

CONHECIMENTO DAS MULHERES SOBRE SUA AUTONOMIA ACERCA DA EPISIOTOMIA DURANTE O PARTO

Educação em Saúde

¹; Elânia Kátia Costa ²; Rakely Fernandes Araújo Marques ³; Silvânia Araújo Barbosa ⁴; Tamires Daiane de Sousa Bezerra ⁵; Erta Soraya Ribeiro César Rodrigues

¹ Faculdades Integradas de Patos, elania_kat@hotmail.com

² Faculdades Integradas de Patos, rakelly_araujo@hotmail.com

³ Faculdades Integradas de Patos, silvaania_araujo@hotmail.com

⁴ Faculdades Integradas de Patos, tamires.ly@hotmail.com

⁵ Faculdades Integradas de Patos, ertarodrigues@fiponline.edu.br

INTRODUÇÃO: O corpo da mulher é preparado para a hora do parto, agindo de modo natural para que tudo ocorra de acordo com o necessário, sendo assim, muitas vezes o espaço alargado é suficiente para a passagem do feto, sem causar prejuízo para ele, nem para a mãe. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) (2011), a episiotomia deve ser de uso profilático, pois visa à prevenção do sofrimento fetal e materno, e está indicada para cerca de 10% a 15% dos partos normais, no entanto este procedimento é executado em 90% dos partos realizados em ambientes hospitalares no Brasil (COSTA et al, 2015). O conhecimento das mulheres é necessário, para que façam uso de sua autonomia e saibam o que pode ou não ser feito no seu corpo no momento do parto. Tendo em vista o alto número de episiotomias que são realizadas sem necessidade e sem o consentimento das parturientes, é de suma importância investigar o conhecimento das mulheres acerca deste procedimento e a autonomia que as mesmas possuem. Esta pesquisa tem como objetivo identificar o conhecimento das mulheres sobre sua autonomia para a realização da episiotomia durante o parto.

MATERIAIS E MÉTODOS: Trata-se de uma revisão bibliográfica utilizando-se como meio de pesquisa bases de dados online como BIREME, LILACS e SCIELO, a mesma foi realizada durante os meses de fevereiro e março do corrente ano.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: A introdução da episiotomia no parto normal é algo muito antigo, utilizado por quase todos os médicos e enfermeiros obstetras, para facilitar a passagem do bebê, mas isso deve ser modificado, tendo em vista que inúmeras complicações ocorrem na vida e no corpo de muitas mulheres que são submetidas a esse procedimento, trazendo desconfortos, constrangimentos que afetarão suas vidas para sempre. A episiotomia é uma violação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, pois ela não cumpre com os seus objetivos por muitos justificados, logo, as mulheres relatam dispareunia associado à episiotomia e muita sentem-se preocupadas em relação à deformidade na genitália, causada pelo corte (OLIVEIRA et al, 2015). É direito da parturiente ser informada sobre qualquer procedimento que seja realizado no momento do seu parto, no entanto quando trata-se da episiotomia, são raros os casos em que o médico explica o que irá fazer e porque é preciso realizar este corte nela. Ainda hoje, são os profissionais da saúde, em especial o médico, que decidem acerca do que deve ou não ser feito no momento do parto, excluindo assim a vontade e escolha das mulheres, contrariando disposições importantes, como a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, segundo a qual deve ser respeitada a autonomia dos indivíduos para tomar decisões quando estes possam ser responsáveis e elas respeitem a autonomia dos demais, abrindo um vácuo entre a assistência prestada pela equipe de saúde e a falta de orientações às

gestantes, inibindo a autonomia de cada uma sobre a realização ou não da episiotomia (REZENDE 2014). De acordo com o estudo realizado por Costa, César e Silva (2016), percebeu-se que as mulheres recebem informações erradas e sem qualquer embasamento científico a respeito da episiotomia, visto que a maioria delas ouviu falar através de outras pessoas, que não o profissional da saúde. Informar as mulheres a respeito da episiotomia e, principalmente, sobre seus direitos, é fundamental, pois a mulher deve decidir sobre qualquer procedimento de escolha em relação a seu corpo. Por meio do acesso à informação, é possível resgatar a autonomia da mulher no processo de parto e nascimento e em qualquer outra situação que diga respeito às suas escolhas de vida, ressaltando assim a importância de realizar ações educativas e informativas para as mulheres que estão propensas a passarem por esta situação desconfortante (DENGO et al, 2016).

CONCLUSÕES: A realização desse estudo faz perceber a tamanha necessidade de ações educativas para as gestantes, onde sejam feitas orientações sobre os direitos que elas têm durante o parto, o que deve ou não ser feito, mostrando a autonomia delas neste momento. É preciso que os profissionais de saúde, em especial o enfermeiro, atuem como veículo informativo durante a gestação, preparando as mulheres sobre o momento do parto e esclarecendo todas as dúvidas, tornando-as conhecedoras da episiotomia e quando esta é necessária, para que assim elas possam intervir, terem seus direitos reconhecidos e atuarem de forma decisiva durante o parto.

Palavras-Chave: Direitos humanos. Episiotomia. Educação em Saúde. Parto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. COSTA, A. L. T. , CÉSAR, I. A. P. , SILVA, C. R. Episiotomia Sob o Ponto de Vista da Gestante, **Rev Ciên Saúde** **2016;1(2):12-20**. Disponível em: <<http://www.revistaeletronicafunvic.org/index.php/c14ffd10/article/view/30>>. Acesso em: 18 de Fevereiro de 2017.
2. COSTA, L. M. et al, **Episiotomia no Parto Normal: Incidência e Complicações**, Revista Cultural e Científica do UNIFACEX , v. 13, n. 1, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.unifacex.com.br/Revista/article/view/655>>. Acesso em: 21 de Fevereiro de 2017.
3. DENGO, V. A. R. et al, A episiotomia na percepção de puérperas. **Cogitare Enfermagem**, v. 21, n. 3, 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Juliane_Aldrighi/publication/309363839_A_EPISIOTOMIA_NA_PERCEPCAO_DE_PUERPERAS/links/5815f34708aeb720f687e91c.pdf>. Acesso em: 28 de Março de 2017.
4. OLIVEIRA, A. P. G et al, **Episiotomia: Discussão Sobre o Trauma Psicológico e Físico nas Púerperas – Uma Revisão Bibliográfica**, Revista Rede de Cuidados em Saúde, 2015. Disponível em <<http://publicacoes.unigranrio.com.br/index.php/rccs/article/view/3311>>. Acesso em: 10 de Março de 2017.
5. OMS, Organização Mundial da Saúde. **Educação para uma maternidade segura: sepses puerperal: módulos de educação em obstetrícia**. 2. ed., 2011. Disponível em: <<http://www.who.int/eportuguese/bluetrunk/pt/index2.html>>. Acesso em: 13 de Março de 2017.

6. REZENDE, C. N. D. V. , **Violência Obstétrica: uma ofensa aos direitos humanos ainda não reconhecida legalmente no Brasil** Centro Universitário de Brasília - UniCEUB Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS 2014. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/handle/235/5969>>. Acesso em: 15 de Março de 2017.

